

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades 2016.2 e 2017.1

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o Edital para seleção de candidatos ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades, destinadas a estudantes de graduação da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de mobilidade internacional em Portugal por um semestre, em instituições de ensino superior com as quais a UFF mantém acordos de cooperação e que participam do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Serão concedidas 10 (dez) bolsas, no valor de R\$ 13.800,93 (treze mil, oitocentos reais e noventa e três centavos) cada uma, que serão pagas aos estudantes selecionados.

3. PERÍODO

2º semestre de 2016 (agosto/dezembro) ou 1º semestre de 2017 (janeiro/julho), a ser definido pela SRI, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa e disponibilidade de vagas.

É vedada a prorrogação da mobilidade por mais um semestre.

4. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E VAGAS

Instituto de Artes e Design da Empresa – IADE
Universidade do Porto
Universidade de Coimbra
Universidade da Beira Interior
Instituto Politécnico do Porto

Instituto Politécnico de Setúbal
Universidade de Évora

As vagas serão distribuídas pelo comitê de bolsas, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos estudantes.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades, de mobilidade internacional da UFF com bolsa ou do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- c) Ser brasileiro;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- f) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80%, exceto se for aluno do curso de Medicina;
- g) Se aluno do curso de Medicina, estar, no momento da inscrição, entre o 9º e o 11º período do curso;
- f) Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior.

6. INSCRIÇÃO – NO SANTANDER E NA UFF (SRI E SISBOL)

É obrigatória a inscrição do candidato no Santander e na UFF (SISBOL e SRI). Os candidatos que se inscreverem num só local terão suas candidaturas desconsideradas.

6.1. No site do Santander

No site <http://www.santanderuniversidades.com.br/Bolsas/>, até o dia 06 de maio de 2016.

6.2. Inscrição na UFF

6.2.1. Análise socioeconômica - Bolsas de Mobilidade Internacional Luso-brasileira:

A inscrição será realizada no SISBOL: www.sistemas.uff.br/bolsas, seguindo as instruções do Edital SRI/PROAES de Mobilidade Internacional Luso-brasileira, disponível no mesmo link. Período de inscrição: de 15 de abril a 07 de maio de 2016.

A documentação solicitada no referido Edital deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES: Rua Miguel de Frias, 09 (Prédio anexo à Reitoria) – Icaraí - Niterói - RJ

6.2.2. Inscrição na SRI

A inscrição será realizada *online* no site da SRI (<http://www.sistemas.uff.br/sri>), de 15 de abril a 07 de maio de 2016, preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) indicação de até 2 instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste Edital (item 4).
- d) *link* do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- e) comprovante de inscrição no site do Santander (fazer upload);
- f) carta de apresentação, conforme orientações do Anexo I (fazer upload);
- g) declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;
- h) declaração de concordância de candidatura assinada pelo coordenador do curso de graduação, conforme modelo do Anexo II (exceto alunos de medicina) ou Anexo III (somente para alunos de medicina) (fazer upload);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção de bolsistas será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta, com igual peso:

7.1 Critérios acadêmicos

- a) o desempenho acadêmico do candidato, no contexto do seu curso, e sua progressão curricular;
- b) a trajetória acadêmica do candidato.

Obs. Levar-se-á em conta a distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos candidatos inscritos.

7.2 Critérios socioeconômicos

Estabelecidos no Edital SRI/PROAES, que pode ser acessado em www.sistemas.uff.br/bolsas.

A análise socioeconômica será de responsabilidade da PROAES. O candidato deverá inscrever-se no SISBOL (www.sistemas.uff.br/bolsas) no período de 15 de abril a 07 de maio de 2016.

A documentação solicitada no referido Edital deverá ser entregue, conforme orientação, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES: Rua Miguel de Frias, 09 (Prédio anexo à Reitoria) – Icaraí - Niterói - RJ

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

8.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarreta eliminação do candidato;
- b) divulgação da relação dos candidatos aptos a continuar no processo no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br);
- c) resultado da análise da documentação socioeconômica feita pela PROAES (www.editais.uff.br);
- d) prazo para recurso estabelecido no cronograma;
- e) análise e resultado dos recursos: (www.editais.uff.br)

8.2 Segunda etapa

- a) Pré-seleção dos candidatos segundo os critérios estabelecidos;

- b) divulgação dos pré-selecionados para bolsa, no site www.editais.uff.br;
- c) prazo para recurso estabelecido no cronograma;
- d) análise e resultado dos recursos: www.editais.uff.br;
- e) classificação final dos candidatos, com alocação nas universidades e divulgação do resultado: www.editais.uff.br;
- f) reunião obrigatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao Programa de Bolsas Luso-brasileiras Santander Universidades e recebimento de informações relevantes do processo.

8.3 Terceira Etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

8.3.1 Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira;

8.3.1.1 Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

8.3.1.2 Plano de curso

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas, por semestre.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e ser por ele assinado, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

8.3.2 Termo de Compromisso de Mobilidade e Seguro-saúde

Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, o aluno deverá comparecer à SRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do

8.4 Certificado de chegada/saída

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do Certificado de Chegada, disponível no site <http://www.uff.br/?q=grupo/internacional>, e enviar digitalizado para o e-mail mobilidadeout@aai.uff.br. O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.2.f, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

10. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico, Anexo IV. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado no Edital, isto é, junto ao recurso.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da SRI (www.editais.uff.br);

b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;

c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da SRI, durante todo o processo de seleção e mobilidade;

d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeout@aai.uff.br.

12. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno	Até 06/05/2016
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site da Superintendência de Relações Internacionais (http://www.sistemas.uff.br/sri)	Aluno	De 15 a 07/05/2016
Análise socioeconômica	Inscrição	Inscrição no SISBOL (www.sistemas.uff.br/bolsas)	Aluno	07/05/2016
		Entrega da documentação socioeconômica na PROAES	Aluno	02/05/2016 a 09/05/2016
Seleção	1ª. Etapa	Análise da documentação dos candidatos	SRI	09/05/2016 a 17/05/2016
		Análise da documentação socioeconômica	PROAES	10/05/2016 a 17/05/2016
		Divulgação do resultado da 1ª. Etapa no site do Portal de Editais – documentação dos candidatos inscritos	SRI	17/05/2016 a partir das 18h
		Divulgação do resultado da análise da documentação socioeconômica	PROAES	17/05/2016
		Prazo para recurso	Aluno	19/05/2016 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI e PROAES	23/05/2016 a partir das 17h
	2ª. Etapa	Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de Mobilidade	24/05/2016 a 01/06/2016
		Divulgação dos pré-selecionados para bolsa, no site da SRI	Comissão de Mobilidade	31/05/2016 a partir das 18h
		Prazo para recurso	Aluno	02/06/2016 até as 12h
		Resultado do recurso e Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade com alocação, no site do Portal de Editais	SRI	03/06/2016
		Reunião e assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF.	Aluno	07/06/2016
	3ª. Etapa	Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira	Aluno	A ser definida

		Assinatura do Termo de Compromisso de Mobilidade e entrega do comprovante de seguro-saúde	Aluno	A ser definida
--	--	---	-------	----------------

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 13 de abril de 2016.

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais